

ENUNCIADO 01 – PGM/PTDA-NI:

Nas hipóteses em que a execução fiscal for proposta contra pessoa já falecida e estando esgotado o prazo para lançar o tributo em nome do Espólio do devedor, fica autorizado ao Procurador requerer o cancelamento da Certidão de Dívida Ativa e requerer a baixa da execução fiscal, mediante fundamentação remissiva ao presente enunciado. **(Ref. Parecer BSB/PGM/PDA n.º 006/2017, Processo Administrativo n.º 2018/001.168).**

Rafael Alves de Oliveira

Procurador Geral do Município

Republicado por ter saído com incorreção